

te perante a CREDORA, (CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF) representada nesse ato por seus procuradores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, no valor de CR\$ 27.100.057,00, sob as condições de resgate expressos na Cláusula Oitava do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de janeiro de 1.984. A Oficial- *[assinatura]*

AV-05-44.343 - nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de janeiro de 1.984. A Oficial- *[assinatura]*

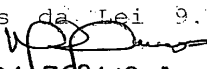
AV-06- 44.343- de acordo com a carta de Arrematação passada em data de 07 de / agosto de 2.000, pelo leiloeiro Oficial Darke Magalhães de Abreu, que arquivou fica cancelada a HIPOTECA que gravou o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Setembro de 2.000. A Oficial- *[assinatura]*

R.07- 44.343- de acordo com a carta de Arrematação passada em data de 07 de / Agosto de 2.000, pelo leiloeiro Oficial Darke Magalhães de Abreu, que arquivou uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi levado à praça e leilão do depois de ocorrido os pregões de estilo, tendo sido arrematado por LA CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F, em pagamento do seu crédito no valor de R\$11.926,50 na ação executiva e hipotecária movida contra ROSALVO DA SILVA SOUZA. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Setembro de 2.000. A Oficial- *[assinatura]*

R.08- 44,343- de acordo com o instrumento particular de número 8.1522.0000663-3 firmado em data de 26 de janeiro de 2.006, do qual arquivou uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra por DANIELA SANTOS DO ROSARIO, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1.982, contabilista, portadora da Carteira de Identidade sob o número 0680364773 expedida pela SSP BA em 19-11-1.996, CIC Número 807.363.385-49, residente e domiciliada nesta capital, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública / unipessoa vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ do MF sob o número 00.360.305/9001-04 pelo preço de R\$9.723,91 do qual foi paga a quantia de R\$5.672,12 com recursos concedidos pelo FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DE DESCONTO e R\$4.044,79 consoante R.09 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de Fevereiro de 2.006- A sub-Oficial- *[assinatura]*

R. 09- 44.343- de acordo com o instrumento particular de número 8.1522.0000663-3 firmado em data de 26 de janeiro de 2.006, do qual arquivou uma das vias, a Senhora DANIELA SANTOS DO ROSARIO deu o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL acima qualificada em garantia do FINANCIAMENTO no valor de R\$4.044,79 para ser resgatado em 125 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$57,43. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de Fevereiro de 2.006- A sub-Oficial substituta- *[assinatura]*

Av-10 **CANCELAMENTO** - Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto do R-02 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, constante do Contrato de Compra e Venda datado de 25 de fevereiro de 2013, que arquivou uma via. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de abril de 2013. A Oficial- *[assinatura]*
DAJ Nº 005 331895 \$- 40,00

 PODER JUDICIÁRIO	 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2013</u> Fls-02 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>44.343</u> DATA <u>24.04.2013</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL R-11 COMPRA E VENDA- Nos termos do Contrato Particular datado de 25 de fevereiro de 2013, do qual arquiviei uma via, a proprietária acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a LUIZA ARAÚJO DE JESUS, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 005199 CRF-BA., inscrita no CPF/MF sob nº 023.308.415-07, residente nesta Capital, pelo preço de R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), satisfeitos da seguinte forma; R\$- 8.254,25 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) já pagos com recursos próprios da compradora; R\$- 9.715,74 (nove mil setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), com recursos oriundos da conta vinculada de FGTS titulada pela compradora e os restantes R\$- 72.030,01 (setenta e dois mil trinta reais e hum centavo), mediante financiamento obtido junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de abril de 2013. A Oficial-  DAJ nº 004 768306 \$- 275,50 R-12 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Contrato antes citado, o imóvel objeto da presente matrícula fica Alienado em caráter Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de financiamento concedido a proprietária acima qualificada no valor de R\$- 74.107,51 (setenta e quatro mil cento e sete reais e cinquenta e hum centavos), sendo que R\$- 72.030,01 (setenta e dois mil trinta reais e hum centavo), destinados ao pagamento do preço de venda do imóvel e R\$- 2.077,50 (dois mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao financiamento das despesas acessórias, sendo a garantia fiduciária no valor de R\$- 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para ser resgatado em 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal anual de 6,6600% e taxa anual efetiva de 6,8671%, com primeiro encargo mensal no valor de R\$- 699,74, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações expressas no Contrato inicialmente citado, nos termos e para os efeitos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 24 de abril de 2013. A Oficial-  DAJ nº 004 768440 \$- 239,10 Continua no Verso	

C.20.10.0/88

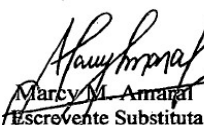


AV-13/44.343 - RETIFICAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 03/01/2025 nº 473.985:

Procede-se a presente averbação, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, mediante requerimento datado de 02 de janeiro de 2025, instruído com documento expedido pelo Município de Salvador/BA, devidamente arquivados nesta Serventia, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Colina Azul, nº 133F, Pau da Lima**, e a inscrição imobiliária municipal atualizada para nº **342.615-7**. Dou fé. Salvador, 29 de janeiro de 2025. DAJE 1568/002/497387 - ISENT - 1568.AB772727-0.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

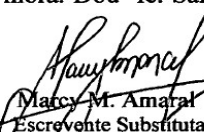
Escrevente Autorizado

rcc

AV-14/44.343 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 03/01/2025 nº 473.985: A requerimento da credora fiduciária datado de 02 de janeiro de 2025, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 727592, no valor de R\$ 2.770,93, sobre avaliação fiscal no valor de R\$92.364,26, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-12 supra, neste ato representada por seu procurador, Milton Fontana, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91, constituído nos termos da procuração pública, lavrado na data de 26/04/2024, à fl.197 do livro 3598-P, do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, que originou o subestabelecimento de procuração pública, lavrado na data de 18/07/2024, à fl. 064, do Livro 3605-P, do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 29 de janeiro de 2025. DAJE 1568/2/494830 - R\$1.030,66 - 1568.AB772728-9.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

rcc



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

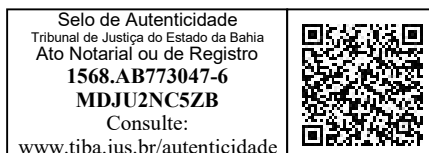
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **44343**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 29 de janeiro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 554.496
DAJE: 494832 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso



29/01/2025 16:43:50 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6XEGA-GW7TE-ZYPA6-CKZUS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6XEGA-GW7TE-ZYPA6-CKZUS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>